



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
Estado do Espírito Santo

EM 21 DEZ. 2018

LEI Nº 3.498, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROCOLO Nº	
23222 / 2018	
Recebido em :	26 / 22 / 2018.
Horário:	10:20 horas
Rúbrica:	

RATIFICA O PROCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES E O CONSÓRCIO PÚBLICO PROD NORTE, PESSOA JURÍDICA DE NATUREZA DE DIREITO PRIVADO COM A FINALIDADE DE TRANSFORMAR A NATUREZA JURÍDICA DESTE CONSÓRCIO, QUE PASSARÁ PARA CONSÓRCIO PÚBLICO DE DIREITO PÚBLICO, NA FORMA DA LEI Nº 11.107/2005 E DE SUA REGULAMENTAÇÃO.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA APROVA e ele SANCIONA a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o protocolo de intenções firmado entre o Município de Nova Venécia-ES e o Consórcio Público PROD NORTE, pessoa jurídica de direito privado, para a transformação em Consórcio Público de Direito Público, conforme publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo – DOM/ES, edição 1.119, de 17 de outubro de 2018, e extrato de retificação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo – DOM/ES, edição 1.138, de 14 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENECIA-ES, em 21 de dezembro de 2018; 64º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

MÁRIO SERGIO LUBIANA
PREFEITO